

DECRETO Nº 4.458 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO  
RELACIONADOS**

O **Prefeito Municipal de Patrocínio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, veículos, máquinas e outros equipamentos do patrimônio municipal encontram-se em mal estado de conservação,

**CONSIDERANDO** que a despesa para o conserto de tais veículos, máquina e equipamentos é inviável economicamente para o Município, e, ante a necessidade de atualizar a frota oficial municipal, e

**CONSIDERANDO** possibilidade de economia com manutenções corretivas e auferir receita para Município através da venda de veículos que constam ociosos e antieconômicos, cujas suas manutenções se tornam onerosas, comprometendo assim a relação custo benefício, em consonância com o interesse público e interesse administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam declarados como **INSERVÍVEIS** os seguintes bens móveis de propriedade da Municipalidade de Patrocínio:

<b>FROTA</b>	<b>PLACA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
C-178	PZW-9694	FIAT/TORO FREEDOM AT	R\$ 71.980,00
C-179	PZY-6654	FIAT/TORO FREEDOM AT	R\$ 71.980,00
C-191	QQK-3B31	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	R\$ 89.239,00
C-558	SJI-9D65	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	R\$ 163.784,00
C-181	QND-2F35	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	R\$ 99.960,00
C-526	RTJ-8D45	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	R\$ 137.303,00



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



**Art. 2.º** Fica autorizada a realização de leilão dos bens acima relacionados, depois de cumpridas todas as exigências legais.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 21 de novembro de 2024.

**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**